



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Conselho da Magistratura

RESOLUÇÃO CM Nº 14/2025

Institui a atuação do Gabinete Virtual na Vara de Executivos Fiscais da Capital, no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, regente dos Atos da Administração, segundo o art. 37, da [Constituição da República](#), conjugado com o princípio da duração razoável do processo, conforme assegura o art. 5º, LXXVIII, da mesma [Carta](#);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública identificar as causas dos problemas judiciais, buscando sempre a otimização dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução nº 43, de 15 de dezembro de 2020](#), do TJPB, que institui o Gabinete Virtual, como ferramenta de auxílio à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação jurisdicional naquela unidade judiciária, resguardando o princípio da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que, conforme deliberado em reunião realizada no mês de dezembro de 2025, o Gabinete Virtual manterá sua atuação na Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital durante os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, diante da permanência de acervo processual elevado;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do acervo da unidade, especialmente no que se refere à análise de prescrição e aos bloqueios financeiros via SISBAJUD, bem como o número de processos conclusos há mais de 120 dias, que reforçam a imprescindibilidade da continuidade da atuação do Gabinete Virtual até 31 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 015275-79.2025.8.15;

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica instituída a atuação do Gabinete Virtual na Vara de Executivos Fiscais da Capital, no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os processos analisados durante a atuação do Gabinete Virtual poderão ser identificados pela etiqueta “Gabinete Virtual” e apreciados pelos magistrados subcoordenadores, com cumprimento pelos servidores da unidade.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação e a Diretoria Administrativa adotarão as providências necessárias para a viabilização técnica e dotação dos equipamentos a serem utilizados.

Art. 4º Ao final da vigência do Gabinete Virtual será apresentado relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, com cópia à Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência do Conselho, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Conselho da Magistratura

Este texto não substitui o publicado no DJe em 19.12.2025.